



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO MOTOR DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACAS IVN9559, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇOS MARICATO LTDA

CNPJ Nº: 08.641.479/0001-57

ENDEREÇO: Rua Batalhão de Suez, 293, Sala 01, Bairro Integração, no Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.034-300.

VALOR: R\$ 9.437,00 (nove mil reais, quatrocentos e trinta e sete reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a reforma parcial do motor da ambulância Fiat Ducato, Placas IVN9559, com reposição de peças e mão de obra.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor em R\$ |
|------------------------------|---|-------------------|---------------------|
| 1 | Jogo de Juntas do motor parte inferior ajusta | 01 | 1.610,00 |
| 2 | Jogo de anéis malhe | 01 | 765,00 |
| 3 | Jogo de Bronzina Biella malhe | 01 | 126,00 |
| 4 | Kit da distribuição dayco | 01 | 656,00 |
| 5 | Junta do cabeçote ajusta | 01 | 534,00 |
| 6 | Filtro óleo W9009 wega | 01 | 79,00 |
| 7 | Mangueira grande da água | 02 | 360,00 |
| 8 | Mangueira pequena da água | 02 | 340,00 |
| 9 | Litros de óleo 5W30 | 08 | 288,00 |
| 10 | Filtro do diesel PV 723X | 01 | 94,00 |
| 11 | Litro de óleo ATF | 01 | 22,00 |
| 12 | Aditivo para água | 03 | 105,00 |
| 13 | Tubo de cola silicone | 01 | 26,00 |
| 14 | Vedadores de válvula | 16 | 432,00 |
| Total em peças: | | | 5.437,00 |
| Total da mão de obra: | | | 4.000,00 |
| TOTAL: | | | 9.437,00 |

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a reforma parcial do motor da ambulância Fiat Ducato, Placas IVN9559, com reposição de peças e mão de obra, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para realizar a referida aquisição da empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS MARICATO LTDA** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos solicitados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade do Município em fazer a manutenção no motor da referida ambulância, já que este veículo é muito importante nos serviços prestados pelo Município na área da saúde, com o transporte de pacientes.

BARRA FUNDA/RS, 26 de março de 2019.

ANDRÉ SIGNOR

Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO MOTOR DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACAS IVN9559, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇOS MARICATO LTDA

CNPJ Nº: 08.641.479/0001-57

ENDEREÇO: Rua Batalhão de Suez, 293, Sala 01, Bairro Integração, no Município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.034-300.

VALOR: R\$ 9.437,00 (nove mil reais, quatrocentos e trinta e sete reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 26 de março de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **Reforma parcial do motor da ambulância fiat ducato, placas IVN9559, com reposição de peças e mão de obra.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0702 10 301 0047 2086 3390 30 39 0000000 0040
0702 10 301 0047 2086 3390 30 19 0000000 0040

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 26 de março de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 26 de março de 2019.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,
ASSESSOR JURÍDICO